

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MAURILTON FERREIRA DE SOUZA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **MARÇO/2018**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- levantamento de impressões papilares em local de crime, Necropapiloscopia e outras Perícias referentes à identificação humana por impressões papilares; como segue:

MARÇO/2018			
DUPLA 1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	99987-9893	02 - 07 - 12 - 17 - 22 - 27
DUPLA 2	JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON – FÉRIAS de 01-03 a 15-03 ANA LUISA LACERDA RUBEN WORTMANN – 08 - 13	99987-9893	03 - 08 - 13 - 18 - 23 - 28
DUPLA 3	FABIO LEANDRO RECH LUIZ FERNANDO COELHO ALVES -	99987-9893	04 - 09 - 14 - 19 - 24 - 29
DUPLA 4	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR GEORGE FELIX FRANCO	99987-9893	05 - 10 - 15 - 20 - 25 - 30
DUPLA 5	REGIANE DA SILVA SOUZA – FÉRIAS de 16-03 a 30-03 ANA LUIZA SANTANA – FÉRIAS de 16-03 a 30-03	99987-9893	01 - 06 - 11 - 31
DUPLA 6	RUBEN WORTMANN MARCOS PAULO	99987-9893	01 - 16 - 21 - 26

Obs: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, **Hs** de saída e retorno, tendo como ponto de referencia sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

VIII–Em caso de emergência que impeça o plantonista do dia de prestar atendimento no dia estabelecido, o mesmo deverá comunicar o responsável pelo Núcleo de Perícias que convocará o plantonista de sobreaviso, a saber um dos componentes da dupla do dia seguinte, e preencherá o

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

requerimento a que se refere o item VII em quatro vias, sendo uma anexa ao Relatório do plantão, uma encaminhada à Direção do IIGP/MS, uma fornecida ao Perito Papiloscopista substituto e outra ao substituído.

Supervisão: Edmir Santinelli (99110-8088).

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2017.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista

Diretora do Instituto de Identificação